LEI Nº 6.599, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, A SEMANA MUNDIAL DO BRINCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 81/2018, de autoria do Vereador Valdemir Frederico.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituída e incluída, no calendário de datas e eventos do Município de Birigui, a "SEMANA MUNDIAL DO BRINCAR", a ser realizada, anualmente, no dia 28 de maio, destinado a reunir todos os que, espontaneamente, tenham interesse em participar do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A organização do evento consiste em promover um momento de interação e troca de gerações em relação às brincadeiras e jogos.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de agosto de dois mil e dezoito.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ELDER RODRIGO SCANFERLA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas